



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 3.741

De 26 de julho de 1.990

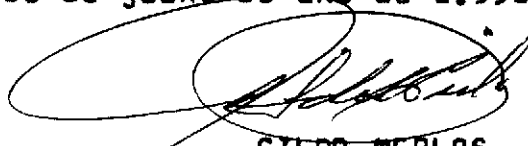
Introduz alteração na Lei nº
3.297, de 03 de junho de 1.986
(Normas para uso do solo urba-
no).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, aprovou e eu GILDO MERLOS, na qualidade de seu Presidente, em virtude do silêncio do Prefeito, promulgo nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua Henrique Lupo, no trecho compreendido entre as Avenidas Professor Sebastião de Almeida Machado e Armando Corrêa de Siqueira, fica transformada em ZCM 2 - Zona Comercial 2.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de ano de 1.990 (mil, novecentos e noventa).



GILDO MERLOS
Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



MARIA TERESA ANSELMO FONSECA
Coordenador Administrativo

Registrada à fl. 58, do livro competente nº 04.